Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - Ce> 86800-23t:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 190/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. r - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.365.0070.2.080.000 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Fonte de Recursos: 01102 - FUNDEB 40%

6852	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant ens Fixas - Pessoal CiviL.....	130.000,00
6853	3.1. 90.13.00 - Obri a -es Patronais - INSS	30.000,00
Tot"a.l	.....	160.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.361.0070.2.080.000 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Prof"lSsionais da Educação
Fonte de Recursos: 01102 - FUNDEB 400/0

(0105) 4.4.90.52.00	ui amentos e Mat	anente.....	160.000,00
Tot"a.l	.....	.....	160.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Srobp.r PreSoirlente

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,lU, da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente a supIementação orçamentária de recursos para cobertura da folha de pagamento de salários dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Humano, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento educacional de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 25 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VUla Sim- Drogas *NÕ6!*
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
LiguR paro 0800-643-1161

"\P\.!(:\Rr\I".\
CUIoN~